ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (14/07/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***JOSÉ PITAS***, Vice-Corregedor Regional Regimental da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, situada na Rua Carlos Trecenti, 215 - Vila Santa Cecilia, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes, Alfredo Zarins Neto e Paulo de Oliveira. Presente o MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira Silva. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Adolfo César Castro e demais servidores. **Registra-se, desde logo, que o advogado, que se fez presente, teceu elogios aos MM. Juízes que aqui atuam e ao atendimento dispensado aos jurisdicionados pela Secretaria**. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 01/10/2009, fl. 101, carga nº 1047/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/07/2010, fl. 56, carga nº 598/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/10/2009, fl. 86vº, carga do processo nº 670/2009, até o último registro em 14/07/2010, fl. 78, carga do processo nº 798/2009, no respectivo Volume;

1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/11/2009, fl. 10, carga nº 91/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/07/2010, fl. 04, carga nº 32/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 05, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 15/07/2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 a 2010;
Guias de Retirada de 2009 a 2010;
Mandados de 2009 a 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a junho/2010;
Agendas de Audiências de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ **07/07**	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ **07/07**	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS (5)
		URS	04	28/07/2010	14	3ª e 4ª	Tarde
(1) 584		URO	08	03/08/2010	19	3ª e 4ª	Tarde
	106	INSTR.	02	12/08/2010	28	2ª a 5ª	Tarde
(2) 620		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	02	28/07/2010	14	3ª e 4ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada nos através de publicação no DEJT;

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	07	01, pelo E. TRT da 9ª Região	08	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: O Fórum Trabalhista de Lençóis Paulista conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **199** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **30** de rito sumaríssimo e **169** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **97** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **12/07/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **62** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada, alvarás, cartas precatórias e mandados; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 07/07/2010, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	**0**	**Iniciais para autuar**	**-**
b)	**0**	**Processos para incluir em pauta de inicial/una**	**-**
c)	**0**	**Processos para expedir notificação (exceto INSS)**	**-**
c.1)	**6**	**Processos para expedir notificação (somente INSS)**	**05/07/10 (02 dias)**
d)	**1**	**Processos para expedir mandados diversos**	**06/07/10 (01 dias)**
e)	**0**	**Processos para expedir guia de retirada**	**-**
f)	**0**	**Processos para expedir alvará**	**-**
g)	**1**	**Processos para designar hasta pública**	**05/07/10 (02 dias)**
h)	**2**	**Processos para expedir carta precatória executória**	**05/07/10 (02 dias)**
i)	**Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):**		
i.1	**1**	**Recurso ordinário do rito comum**	**06/07/10 (01 dias)**
i.2	**0**	**Recurso ordinário do rito sumaríssimo**	**-**
i.3	**0**	**Agravo de instrumento**	**-**
i.4	**2**	**Agravo de petição**	**06/07/10 (01 dias)**
j)	**4**	**Processos com o Assistente de Cálculos:**	**01/07/10 (06 dias)**
l)	**0**	**Processos pendentes de certidão de prazo vencido**	**20/06/10 (17 dias)**
m)	**2**	**Processos para consulta ao Bacen-Jud**	**05/07/10 (02 dias)**
m.1)	**0**	**Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud**	**-**
n)	**0**	**Petições pendentes de despacho**	**-**
o)	**20**	**Petições pendentes de juntada**	**06/07/10 (01 dias)**
p)	**30**	**Diligências em poder dos Oficiais de Justiça**	**10/06/10 (27 dias)**
q)	**0**	**Processos aguardando confecção de ofícios diversos**	**-**
r)	**3**	**Processos aguardando confecção de certidões diversas**	**05/07/10 (02 dias)**
s)	**11**	**Processos aguardando revisão para baixa**	**06/07/10 (01 dias)**

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1095	727	66,39
2010 (2)	584	448	76,71

Obs.:
(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **30/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **07/07/2010.**

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **07/07/2010**):

CONHECIMENTO	**209**
EXECUÇÃO (1)	**393**
TOTAL	**602**

Obs.:
(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(368)**, e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(25)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; todavia, o Fórum Trabalhista de Lençóis Paulista logrou diminuir o consumo de energia elétrica ao longo do ano de 2009 em 11,15%, comparando-se os 1º e 2º semestres; também o consumo médio por "colaborador" (magistrados + servidores + terceirizados) ficou abaixo da média da 15ª Região em 2009 (247,35 kw contra 334,24 kw); **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram detectadas ocorrências pendentes de providências pelo Juízo;

6.7 deve ser ressaltada, nesta oportunidade, a excelente performance do Juízo em relação às conciliações. Os índices consignados no **item 6.3** desta ata demonstram a alta capacidade conciliatória dos Magistrados que aqui atuam, razão pela qual registra-se **elogios**.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **08 (oito)** processos com cargas em aberto, sendo que deste total, **02 (sete)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Edson da Silva Junior, com carga em 22/06 e 06/07/2010 e **06 (seis)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira, com carga em 05/07/2010;

7.2 que nos Livros de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, **com a devida identificação**, no momento da realização da carga e entrega dos autos **(vide CNC, Capítulo "CARG", artigos 7º e 8º)**; observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§ 2º, do artigo 7º, do Capítulo "CARG", da CNC** – vide, por amostragem, cargas nºs 108 a 110/2009, fl. 11, do Volume de 2009 e 05 a 10/2010, fl. 01, do Volume de 2010 **(vide item 7.1, da Ata da Correição de 2009)**;

7.4 que no processo nº **495/2009** seja dado cumprimento a determinação constante do termo de audiência de fl. 161, requisitando-se os honorários periciais junto ao E. TRT;

7.5 que no processo nº **55/2009** seja o reclamante notificado para retirar sua CTPS, uma vez que anotada pela Secretaria, conforme certidão de fls. 36, datada de 30/07/2009;

7.6 que o processo nº **167/2008** seja levado à conclusão, uma vez que a multa imposta pelo inadimplemento da obrigação de fazer (anotações na CTPS do autor) já ultrapassa o montante do valor das verbas condenatórias e, tendo em vista os termos da certidão negativa lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 126 e diante da possibilidade de tal ato ser praticado pela Secretaria da Vara, nos termos do artigo 39, § 1º da CLT, interrompendo-se, a partir de então, o cálculo da penalidade supra citada;

7.7 que o processo nº **79/2006,** seja levado à conclusão, em razão do valor objeto da execução e o disposto no **artigo 11, Capítulo "INSS", da CNC**;

7.8 renova-se a orientação contida no **item 7.12 da Ata da Correição de 2007**, nos seguintes termos: "a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **recomenda-se que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito, na hipótese da inadimplência, dispensando a citação**, a fim de evitar alegações futuras de eventuais nulidades; recomenda-se, mais, diante de experiências produtivas verificadas em outras Varas, que nos mesmos termos de audiência conste advertência, quando for a hipótese, para que "eventual parcelamento do débito previdenciário incidente na relação de emprego deverá ser postulado, se for o caso, junto ao próprio Órgão competente";

7.9 - <u>EXECUÇÃO</u> - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **393** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário **(Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra "c")**;

7.9.2 que seja mantida a pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada **(Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra "g")**;

7.9.3 verifica-se que o Juízo observa a orientação para que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação; (vide item 7.7 da Ata da Correição anterior);**

7.10 <u>ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO</u>:

7.10.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.10.2 com relação ao **Inciso II:** são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.10.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.10.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**;

7.10.5 com relação ao **Inciso V:**

7.10.5.1 letra "a": verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.10.5.2 letra "b": (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.10.5.3 letra "c", verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas **(BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD)**;

7.10.5.4 letra "d" (certidão precedente ao "arquivo provisório"): vide orientações lançadas no **item 7.9.3**, **desta ata**;

7.10.5.5 letra "e" (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.10.5.6 letra "g" (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

7.10.5.7 letra "h" (registros no sistema informatizado): não foram verificadas ocorrências nos processos examinados;

7.10.5.8 letra "i" (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.11 Cumprida integralmente a **"meta 2",** a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da **"meta 7",** divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem apenas **04 (quatro)** processos autuados entre janeiro de 2006 e dezembro de 2008;

7.12 considerando as dificuldades encontradas para a utilização das ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (internet lenta, falta de servidores etc.), bem como eventual atraso para a realização do procedimento, justamente num momento processual tão importante, **sugere-se**, respeitado posicionamento contrário do Juiz, que os Oficiais de Justiça também participem do acesso ao BACEN-JUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP, podendo fazê-lo logo que certifiquem a decorrência do prazo para pagamento ou indicação de bens;

7.13 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **109** autos em diversas situações processuais, dos quais **90** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	86								
2006	129	388	221	222	225	705	784	954	1332
	1244	1625	587	1609	704	1289	336	198	79
	72	1191							
2007	521	90	795	776	534	888	766	522	798
	854	593	716	859	542	459	963	288	340
	714	57	1022						
2008	645	823	302	809	736	24	13	559	583
	411	274	827	36	651	862	167	252	599
	387								
2009	555	775	756	55	817	758	569	185	485
	349	475	1003	948	929	848	774	49	1015
	394	729	583	556					
2010	118	196	120	604	473	253	150		

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	247	61							
2006	1373	344							
2008	769								
2009	646	681	200	495	443	841	184	217	
2010	325	512	363	22	620	597			

9. **VISITAS:** o Exmo. Vice-Corregedor Regional Regimental recebeu a visita do Sr. Antonio José Contente, OAB 100.182. na oportunidade, teceu elogios aos Juízes e servidores que atuam neste Fórum;

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
14/07/2010	**09h00min**	**17h00min (suspensão)**
15/07/2009	**09h00min**	**16h00min (encerramento)**

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional Regimental, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha,* Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) JOSÉ PITAS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional Regimental

Recebi cópia da ata,
Lençóis Paulista 2ª, 15/07/2010.

(a) José Adolfo César Castro
Diretor de Secretaria